

**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP**

**EDITAL DE LEILÃO** e de intimação do executado **PACKSEVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e da interessada **RECEITA FEDERAL DO BRASIL**. O (a) Dr. (a) **SERGIO AUGUSTO FOCESATO**, MM.(a). Juiz (a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal da Comarca de Mogi Guaçu - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Carta Precatória Cível – **Processo nº 1003845-67.2024.8.26.0362** - ajuizado por **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL e UNIÃO FEDERAL - PRFN**, em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **21/07/2025 às 00:00**, e terá encerramento no dia **24/07/2025 às 13:50** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **26/08/2025 às 13:50 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço).

**DOS PAGAMENTOS:** O pagamento deverá ser feito pelo arrematante de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação que será depositada nos autos no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do portal **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br** nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.



**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), às regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843, § 1º e 2º.

**DESOCUPAÇÃO:** A DESOCUPAÇÃO do IMÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante.

**DO INADIMPLEMENTO:** O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado à praça, caso não seja pago o percentual devido.

**DA PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

#### **RELAÇÃO DE BEM(NS):**

##### **LOTE 1:**

**DESCRIÇÃO: UM LOTE DE TERRENO** sob o nº 05 (cinco) da quadra “A”, no imóvel denominado “Ypê” (Distrito Industrial), situado nesta cidade e comarca, com a área de 7.350,00 metros quadrados, medindo 50,00 metros de frente para a Rua Barão de Mauá; 147,00 metros do lado direito de quem da Rua Barão de Mauá olha para o terreno, confrontando com o lote nº 06; 147,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04; 50,00 metros nos fundos confrontando com o lote nº 18. Pref.Mun.IC.NO.31.01.01.007. CONSTA NO AUTO DE AVALIAÇÃO: Trata-se de um imóvel tipo industrial, localizado no distrito Getúlio Vargas, nesta cidade e comarca, sendo 7.350,00 metros quadrados de terreno e 5.583,00 metros quadrados de construção, divididos entre galpões e áreas administrativas. AV.3: Foi edificado UM PRÉDIO INDUSTRIAL, contendo a área construída de 1.052,50ms2., situado à Rua Barão de Mauá, para a qual recebeu o nº 2.400. **Cadastro Municipal sob o nº 31.01.01.007. Matriculado no CRI de Mogi Guaçu sob o nº 23.176.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Imóvel Industrial, a.t 7.350,00m², a.c 5.583,00m², Mogi Guaçu-SP.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Barão de Mauá, 2370 e 2400, Mogi Guaçu-SP.

[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br) - 3003-0577 - [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br)

ACESSE E VEJA MAIS



**ÔNUS DO BEM: R.11** ARROLAMENTO expedido pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL para garantia dos créditos tributários de responsabilidade de PLASTSEVEN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA(EXECUTADA). **AV.13** PENHORA expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas de Mogi Guaçu-SP, proc. 0006776-56.2007.8.26.0362.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 7.230.000,00 (sete milhões, duzentos e trinta mil reais) para set/2016 (conf.fls.24).

**ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 10.931.207,16 (dez milhões, novecentos e trinta e um mil, duzentos e sete reais e dezesseis centavos) para abr/2025 – que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

**Sergio Augusto Fochesato**

MM<sup>a</sup>. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal da Comarca de Mogi Guaçu - SP.

